

CHAMADA Nº 009/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA TECNOVA III – PARÁ: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM
EMPRESAS PARAENSES

Alteração de item:

Onde se lê:

5.1. Para submeter à proposta, a empresa especializada na internacionalização (proponente – Pessoa Jurídica) deverá ser cadastrada no Portal da Fapespa, por meio do link: <https://fapespa.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno>.

Leia-se:

5.1. Para submeter à proposta, a empresa especializada na internacionalização (proponente – Pessoa Jurídica) deverá ser cadastrada no Portal da Fapespa, por meio do link: <https://fapespa.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno>. O cadastro será realizado com o CNPJ da empresa de internacionalização.

Onde se lê:

5.2. Feito o cadastro, deverá clicar na aba ‘Chamadas’, selecionar a ‘Chamada nº 009/2023: Tecnova III – Pará (Internacionalização)’, ler atentamente as instruções, preencher todos os campos do formulário, fazer o upload de todos os documentos solicitados no item 7 e clicar no botão ‘Submeter projeto’.

Leia-se:

5.2. Feito o cadastro, deverá clicar na aba ‘Chamadas’, selecionar a ‘Chamada nº 009/2023: Tecnova III – Pará (Internacionalização)’, ler atentamente as instruções e fazer o upload de todos os documentos solicitados no item 7 e clicar no botão ‘Submeter projeto’.

Onde se lê:

5.6. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela Fapespa, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão são de inteira responsabilidade do proponente.

Leia-se:

5.6. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela Fapespa, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto dos anexos, são de inteira

responsabilidade da empresa de internacionalização.

Onde se lê:

6. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

O proponente deverá preencher todos os campos do formulário de submissão, inclusive os que seguem abaixo, relativos ao credenciamento:

- a) Breve histórico da empresa especializada em internacionalização.
- b) Data de constituição da empresa especializada na internacionalização.
- c) Número de funcionários e capacitação da equipe destinada à internacionalização das empresas.
- d) Histórico de atuação da empresa especializada na internacionalização, contendo o número de empresas internacionalizadas.
- e) Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*.
- f) Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III, com compatibilidade com o orçamento de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) por empresa, incluindo os serviços que serão disponibilizados como mentorias, capacitações de apoio à inovação, auxílio na articulação de atores do ecossistema de inovação e conexões com grandes corporações ou outras empresas e orientações para participação em rodadas de investimentos, especificamente no contexto da internacionalização das empresas.
- g) Proposta de Programa Avançado de Internacionalização.

Leia-se:

6. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

O proponente deverá preencher todos os campos do Anexo1, inclusive os que seguem abaixo, relativos ao credenciamento:

- a) Data de constituição da empresa especializada na internacionalização.
- b) Número de funcionários e capacitação da equipe destinada à internacionalização das empresas.
- c) Histórico de atuação da empresa especializada na internacionalização, contendo o número de empresas internacionalizadas.
- d) Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*.

- e) Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III, com compatibilidade com o orçamento de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) por empresa, incluindo os serviços que serão disponibilizados como mentorias, capacitações de apoio à inovação, auxílio na articulação de atores do ecossistema de inovação e conexões com grandes corporações ou outras empresas e orientações para participação em rodadas de investimentos, especificamente no contexto da internacionalização das empresas.
- f) Proposta de Programa Avançado de Internacionalização.

Onde se lê:

7. DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser anexados ao formulário de submissão arquivos individuais, de forma legível e exclusivamente em formato PDF, dos seguintes documentos:

7.1. Do representante legal:

- a) Termo de Compromisso do Representante Legal, modelo padrão Fapespa (Anexo 1);

Leia-se:

No momento da submissão, deverão ser anexados arquivos individuais, legíveis e, exclusivamente, em formato PDF, dos seguintes documentos:

7.1. Do representante legal:

- a) Termo de Compromisso do Representante Legal, modelo padrão Fapespa (Anexo 2);

Onde se lê:

9.5. O candidato que interpuser recurso, nos termos do item 9.3, também deverá encaminhar por e-mail (tecnova3pa@gmail.com), informando o número de protocolo gerado no momento de sua interposição, bem como o encaminhado via serviço de encomenda expressa (se for o caso). Caso não o faça, o recurso não será analisado.

Leia-se:

9.5. A empresa que interpuser recurso, nos termos do item 9.3, também deverá encaminhar por e-mail (tecnova3pa@gmail.com), informando o número de protocolo gerado no momento de sua interposição, bem como o encaminhado via serviço de encomenda expressa (se for o caso). Caso não o faça, o recurso não será analisado.

Onde se lê:

10.2. Todas as empresas aprovadas e contratadas em chamada a ser lançada terão acesso ao conteúdo das propostas credenciadas, por meio do Portal da Fapespa.

Leia-se:

10.2. Todas as empresas aprovadas e contratadas no Programa Tecnova III – PA, em chamada a ser lançada, terão acesso ao conteúdo das propostas credenciadas submetidas à Fapespa.

Onde se lê:

10.4. No caso de serviços não prestados pela empresa especializada na internacionalização, ou prestados de forma parcial, a empresa beneficiada com a subvenção deve comunicar imediatamente a Fapespa, para que possa adotar medidas legais para o caso de descredenciamento.

Leia-se:

10.4. No caso de serviços não prestados pela empresa especializada na internacionalização, ou prestados de forma parcial, a empresa beneficiada com a subvenção econômica deve comunicar imediatamente a Fapespa, para que possa adotar medidas legais para o caso de descredenciamento.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Deyvison Medrado
Diretor Científico